

ALTERADO PELO DECRETO Nº 13.477/09.

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
10021 DE 06/02/09

DECRETO Nº. 13.419/09
DE 21 DE JANEIRO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a BRAZ PEREIRA E OUTROS, destinada à implantação das OBRAS DA VIA NORTE, a saber:

- 1 – Imóvel: Área de terra sem benfeitorias.
- 2 – Proprietário: BRAZ PEREIRA E OUTROS.
- 3 – Localização: São José dos Campos.
- 4 – Situação: A área está localizada entre áreas de propriedade de Maria Aparecida de Carvalho, CONVALE e Tetsuo Kanno e área remanescente de Braz Pereira e outros.
- 5 – Medidas e Confrontações: Uma área de terra sem benfeitorias, situada às margens do banhado, no local denominado Vila Rossi, no bairro de Santana, no município, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: a medição tem início no ponto 01, coordenadas (N= 7.437.502,530, E= 408.464,610), com azimute de 195º31'33" e distância de 2,951m até o ponto 02, deste ponto segue defletindo à esquerda com azimute de 187º10'54" e distância de 38,121m até o ponto 10, deste segue defletindo à direita com azimute de 271º56'47" e distância de 6,946m até o ponto 11, deste segue defletindo à direita com azimute de 344º05'23" e distância de 9,071m até o ponto 12, deste segue defletindo à direita com azimute de 356º48'44" e distância de 8,150m até o ponto 13, deste segue defletindo à direita com azimute de 359º14'26" e distância de 7,500m até o ponto 14, deste segue defletindo à direita com azimute de 09º50'16" e distância de 7,000m até o ponto

15, deste segue defletindo à direita com azimute de $09^{\circ}50'16''$ e distância de 1,000m até o ponto 16, deste segue defletindo à direita com azimute de $18^{\circ}02'23''$ e distância de 6,400m até o ponto 17, deste segue defletindo à direita com azimute de $80^{\circ}13'17''$ e distância de 12,367m retornando ao ponto 01; confrontando pela frente dos pontos 01 ao 10 com a área remanescente de Braz Pereira e outros; confrontando pelo lado esquerdo dos pontos 10 ao 11 com CONVALE; confrontando pelo lado direito dos pontos 11 ao 17 com a área de Maria Aparecida de Carvalho; e confrontando pelos fundos dos pontos 17 ao 01 com a área de Tetsuo Kanno, fechando assim o perímetro.

6 - Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de $450,87m^2$ (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 53.935-0/08.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

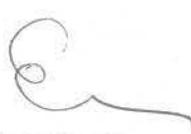
I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de janeiro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



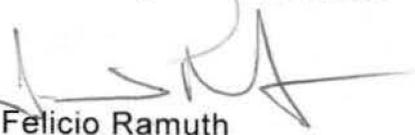
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



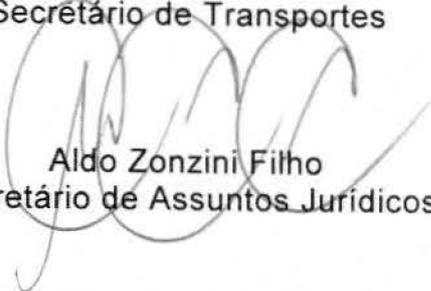
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Obras



Mário Sarraf
Secretário de Planejamento Urbano

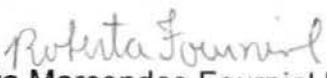


Felício Ramuth
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de
dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos